

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 921 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	1549	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1 LITRO - DEVE SER LIVRE DE VAZAMENTOS; PERMITIR O ESCOAMENTO DO CONTEÚDO TOTAL DA EMBALAGEM; POSSUIR COBERTURA QUE PROTEGE O(S) SÍTIO (S) DE ACESSO DA EMBALAGEM. O RECIPIENTE DEVE POSSUIR TRANSPARÊNCIA QUE POSSIBILITE A VERIFICAÇÃO DO ASPECTO E LIMPIDEZ DA SOLUÇÃO. O SÍTIO DE INJEÇÃO NÃO DEVE APRESENTAR VAZAMENTOS APÓS A PUNÇÃO E REMOÇÃO DA CÂNULA (CASO APLICÁVEL). O SÍTIO DE INFUSÃO DEVE POSSIBILITAR A PERFURAÇÃO MANUAL COM A PONTA PERFURANTE DE UM EQUIPO E DEVE APRESENTAR BOA CONECTIVIDADE COM O EQUIPO, PROMOVENDO A VEDAÇÃO E SEGURANDO FIRMEMENTE A PONTA PERFURANTE QUANDO SUJEITA A TRAÇÃO. A ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DEVE PERMITIR PENDURAR O RECIPIENTE NO SUPORTE DE SORO E SER RESISTENTE A TRAÇÃO	10.000	R\$ 9,90
2	1492	ALCOOL GEL A 70 % FRASCO COM VALVULA PUMP 430 G - APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EMOLIENTES EM SUA FORMULAÇÃO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE. NÃO DEIXAR RESÍDUOS NA PELE OU FRAGRÂNCIA PERSISTENTES APÓS O USO. POSSUIR TAMPA DE DISPENSAÇÃO EM FORMA DE “PUMP” (A	600	R\$ 6,14

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 355, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF n° 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 12/03/2024, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RODRIGUES NUNES - Matr.0001688-9, Agente Administrativo**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135701552** código CRC= **F970C6F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00013123/2024-78

Doc. SEI/GDF 135701552